



**DECRETO Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.861, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.861 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 130.201,09 (cento e trinta mil duzentos e um reais e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
130	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	103.201,09
135	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
<b>Total</b>							<b>130.201,09</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Termo de Compromisso PAR nº 201800067, iniciativa 2017 NE 652459, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 130.201,00 (cento e trinta mil, duzentos e um reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

